

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 3, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$40.050.000,00, para o fim que especifica.

Mensagem nº 81 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 19/03/2019 - 26/03/2019

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



Página da matéria

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 40.050.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 40.050.000,00 (quarenta milhões e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília,

PL EM 51 MECON ABRE CREDITO ESPECIAL - MJSP - R\$ 40.050.000,00(L10)

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

| ANEXO I | | | | | | | | | Crédito Especial |
|------------------|--------------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|---|-------------|--------------------------------|
| PROGRAMA DE TR | ABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | Recur | so de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | U | F T E | VALOR |
| | 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | • | • | | | • | • | 40.050.000 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 846 | 0909 00QV | Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado | | | | | | | 40.050.000 |
| 28 846 | 0909 00QV 0001 | Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - Nacional | | | | | | | 40.050.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 174 | 40.050.000 |
| TOTAL – FISCAL | | | ı | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40.050.000 |
| TOTAL – SEGURIDA | DE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | 40.050.000 | | | |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

| ANEXO II | A PALLIO (CANCELAMENTO) | | | | | | | Doores | Crédito Especial so de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|------------------|-------------------------|--|---|--------|---|--------|---|--------|--|
| PROGRAIVIA DE IR | ABALHO (CANCELAMENTO) | | - | | 1 | | 1 | Recurs | o de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | S | G N | R | М О | 1 | T | VALOR |
| | | | F | D | | D | " | E | |
| | 2081 | Justiça, Cidadania e Segurança Pública | | | | | | | 40.050.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 06 181 | 2081 2723 | Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à | | | | | | | 40.050.000 |
| 06 181 | 2081 2723 0001 | Violência no Trânsito e Ações Educativas Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas - Nacional | | | | | | | 40.050.000 |
| | | no manario e rigoes cadadiras macionar | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 174 | 40.050.000 |
| TOTAL – FISCAL | | | | 1 | I | 1 | I | 1 | 40.050.000 |
| TOTAL – SEGURIDA | DE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 40.050.000 |

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 40.050.000,00 (quarenta milhões e cinquenta mil reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
- 2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de nova categoria de programação no orçamento vigente daquele órgão, a fim de viabilizar, em nível nacional, o atendimento da ação referente à "Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado", instituída pela Lei no 13.712, de 24 de agosto de 2018, a ser concedida ao integrante da carreira de Policial Rodoviário Federal.
- 3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
- 4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 LDO-2019, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, a qual será executada de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.
- 5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5° do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia os limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.
- 6. Salienta-se que o crédito em pauta não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, pois refere-se ao atendimento de ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.
- 7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofierá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA № 51, DE 11/3/2019.

R\$ 1,00

| Discriminação | Aplicação | Origem dos Recursos |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento de Polícia Rodoviária Federal | 40.050.000 40.050.000 | 40.050.000 40.050.000 |
| Total | 40.050.000 | 40.050.000 |

| MENSAGEM Nº | ≥ 81 |
|-----------------|--|
| S | Senhores Membros do Congresso Nacional, |
| Excelências o t | Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do ustiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 40.050.000,00, para o fica". |
| | Brasília, 13 de março de 2019. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OFÍCIO Nº 38/2019/CC/PR

Brasília, 13 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Petecão Primeiro Secretário Senado Federal Bloco 2 — 2º Pavimento 70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, crédito especial no valor de R\$ 40.050.000,00, para o fim que especifica".

Atenciosamente,

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República substituto

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100031/2019-99
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF- http://www.planalto.gov.br

SEI nº

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

| Data início | Data fim Tipo de tramitação | | | | | |
|-------------|-----------------------------|--|--|--|--|--|
| 14/03/2019 | | Data de recebimento | | | | |
| 19/03/2019 | 26/03/2019 | Prazo para apresentação de emendas | | | | |
| 19/03/2019 | 26/03/2019 | Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito | | | | |
| | 18/03/2019 | Prazo para publicação em avulsos eletrônicos | | | | |
| | 31/03/2019 | Prazo para publicação de avulsos das emendas | | | | |
| | 15/04/2019 | Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional | | | | |